



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 062/E/25, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

Art. 1.º - É autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fins de atendimento às demandas de deslocamento institucional da Câmara Municipal de Vereadores, classificado na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
0103100011.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, em parte, correspondente a contrapartida do município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão utilizados os recursos oriundos da seguinte redução orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
0103100011.014 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O PODER LEGISLATIVO
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00
0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
0103100012.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3190.11.00.00.00 – Vencimentos.....R\$ 50.000,00
3390.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2025.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 062/E/25, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Anexo, encaminho para apreciação do Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 062/E/25**, que autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

A autorização legislativa ora buscada, se faz necessária a fim de atender a solicitação feita através do Ofício n.º 92/2025/CMH, desta Casa Legislativa, a qual busca inclusão da meta nos dispositivos orçamentários para aquisição de veículo.

A proposição tem como finalidade atender às demandas de deslocamento institucional dos vereadores e servidores em atividades oficiais, como participação em eventos, cursos, audiências e reuniões externas de interesse do Município.

Busca-se com a aquisição de veículo próprio para o Poder Legislativo Municipal, maior eficiência administrativa, redução de custos indiretos com transporte e fortalecimento da representação legislativa junto a órgãos estaduais e federais, evitando a necessidade de utilização de veículos particulares dos Vereadores para tal finalidade.

A previsão das metas apresentadas, se faz necessária para possibilitar a adequada execução dos investimentos no corrente exercício, em observância ao princípio da legalidade orçamentária.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal